



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023, PROCESSO Nº 246/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNET DE FIBRA ÓTICA A SER EXECUTADA NA FORMA CONTINUA E SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA DESKTOP S.A.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO, a Senhora **MONIZE ROCHA TANIGUTI**, Diretora de Administração e Planejamento, pelo Decreto nº 7220 de 22 de Julho de 2024, publicada no DOM de 23 de julho de 2024, matrícula funcional nº 1505 de ora em diante denominado simplesmente de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DESKTOP S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.170.849/0001-15, com sede na **RUA TEODOR CONDIEV**, Nº 970, 13º ANDAR, EDIFÍCIO VECCON PRIME CENTER, JARDIM MARCHESSO, cidade de **SUMARÉ-SP** – CEP 13.171-105, representada pelo Gerente Comercial Sr. **Leonardo Stefanelli Moreira Vieira**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] e pela Executiva de Vendas Sr.ª **Susana Rosseto de Oliveira**, portadora do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do Pregão Eletrônico nº 102/2022, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 115/2023.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** com aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através do Ofício nº 32/2025 do Chefe do **Centro de Informática** o Sr. **Rafael Cesar de Souza Silva** (fls. 724), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 726), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 727-734), Reserva Orçamentária (fls. 737-738), Parecer Jurídico (fls. 758-760) e decisão da Autoridade Superior (fls. 761-762).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 115/2023 para a prorrogação contratual por mais **12 meses** e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de **5,0778 %** de comum acordo entre as partes, previsto na Cláusula **Décima**, celebrado entre as partes em **11/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **12/05/2025** e findando em **11/05/2026**.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILIBRIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº 115/2023, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 5,0778% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual do serviço de 300MBPS de R\$ 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e do serviço de 600 MBPS de 95,43 (noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) para R\$ 100,28 (cem reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.280,24 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: 300MBPS: R\$ 64,45/ 600MBPS: R\$ 92,39

1º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo por 12 meses e alteração de valor): R\$ 66,57 e R\$ 95,43

2º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo por 12 meses e alteração de valor): R\$ 69,95 e R\$ 100,28

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 11 de maio de 2025.

MONIZE ROCHA TANIGUTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

DESKTOP S.A
CNPJ Nº 08.170.849/0001-15



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI _____

CARGO: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 1505 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: DESKTOP S.A. _____

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 115/2023 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNET DE FIBRA ÓTICA A SER EXECUTADA NA FORMA CONTINUA E SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 11 DE MAIO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE.

Pela CONTRATANTE:

NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI _____

Cargo: DIRETORA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

Matricula Funcional Nº 1505 _____

Assinatura: Monize R. Taniguti _____

Pela CONTRATADA:

Nome: LEONARDO STEFANELLI MOREIRA VIEIRA _____

Cargo: GERENTE COMERCIAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: [Signature] _____

Nome: SUSANA ROSSETO DE OLIVEIRA _____

Cargo: EXECUTIVA DE VENDAS _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: Susana Rosseto de Oliveira _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI _____

Cargo: DIRETORA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

Matricula Funcional Nº 1505 _____

Assinatura: Monize R. Taniguti _____

NOME: MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

Matricula Funcional nº 2738 _____

Assinatura: [Signature] _____

NOME: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DA ASSISTENCIA, DESEN. E INCLUSÃO SOCIAL _____

Matricula Funcional nº 1515 _____

Assinatura: [Signature] _____

[Signature]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Matricula Funcional nº 4473

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

NOME: RAFAEL CESAR DE SOUZA SILVA

Cargo: CHEFE DO CENTRO DE INFORMÁTICA

Matricula Funcional nº 1749

Assinatura:

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: DESKTOP S.A. _____

CNPJ: 08.170.849/0001-15 _____

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 115/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2025 _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (12/05/2025 A 11/05/2026) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNET DE FIBRA ÓTICA A SER EXECUTADA NA FORMA CONTINUA E SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS. _____

VALOR R\$: 23.280,24 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 11 DE MAIO DE 2025 _____

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO